



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **RESPOSTAS AOS RECURSOS**

### **CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS**

## PROTOCOLO: 117

Inscrição: 650837

Candidato: VIVIANE CEVERO DA SILVA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 18:38:09

Questão: 2

Bibliografia: ESTATUTO DA JUVENTUDE LEI 12.852/2013

**RECURSO:**

PREZADA BANCA, SOLICITO UMA RECONSIDERAÇÃO DA QUESTÃO NÚMERO 2;O QUAL FOI SOLICITADO A PALAVRA QUE PREENCHERIA CORRETAMENTE;O ESPAÇO EM BRANCO. VISTO SE TRATAR DE UMA LEI QUE INCLUÍA O CONHECIMENTO DE 48 ARTIGOS JUNTAMENTE COM SEUS INCISOS.

A FORMULAÇÃO CORRETA, E NÃO INDUZINDO AO ERRO DA QUESTÃO EXIGIRIA INCLUIR O ARTIGO E SEU INCISO,O QUAL SERIA RESPONDIDO CORRETAMENTE, EXEMPLO DA QUESTÃO 16 QUE SOLICITA O ART 4 DO DECRETO LEI 3.298/99.POR EXIGIR O CONHECIMENTO DA PALAVRA APENAS,SERIA UMA QUESTÃO MELHOR FORMULADA SE APRESENTASSE O ARTIGO EXIGIDO.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Entende-se que a banca possui autonomia na elaboração das questões. Cabendo ao candidato ter conhecimento dos conteúdos solicitados no edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 641

Inscrição: 650837

Candidato: VIVIANE CEVERO DA SILVA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 20:54:05

Questão: 2

Bibliografia: LEI 8.069/90 ECA ART 54, ART.4 DAS LEI DA DIRETRIZES E BASES -

RECURSO:

O ESTATUTO DA JUVENTUDE LEI NÚMERO 12.852/2013, NO SEU ART.7 INCISO 2,NA SUA INTERPRETAÇÃO ENTRA EM ACORDO, COM O ART.54 DA LEI 8.069/90 ECA,

É DEVER DO ESTADO ASSEGURAR Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

I- ENSINO FUNDAMENTAL,OBRIGATÓRIO E GRATUITO, INCLUSIVE PARA OS QUE ELE NÃO TIVEREM ACESSO NA IDADE PRÓPRIA,

II-PROGRESSIVA EXTENSÃO DA OBRIGATORIEDADE E GRATUIDADE AO ENSINO MÉDIO,

III- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA,PREFERENCIALMENTE NA REDE DE ENSINO,

IV-ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A 6 ANOS DE IDADE;

V-ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, DA PESQUISA E DA CRIAÇÃO ARTÍSTICA,SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM;

VI-OFERTA DE ENSINO NOTURNO REGULAR ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DO ADOLESCENTE TRABALHADOR;

VII-ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE,ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. POR ISSO, CONSIDERAR TB COMO CORRETO A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA INTERPRETAÇÃO DO ART.7 INCISO SEGUNDO,ESTARIA EM ACORDO COM ART.54 DA LEI 8.069/90 ECA.

AR 4 DAS LEI DA LEI DAS DIRETRIZES E BASES:

I) O ENSINO FUNDAMENTAL,OBRIGATÓRIO E GRATUITO,INCLUSIVE PARA OS QUE NÃO TIVERAM ACESSO NA IDADE PRÓPRIA,

II)PROGRESSIVA EXTENSÃO DA OBRIGATORIEDADE E GRATUIDADE AO ENSINO MÉDIO,

III)ATENDIMENTO ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO,

VII) OFERTA DE ENSINO NOTURNO REGULAR, ADEQUADO AS CONDIÇÕES DO EDUCANDO.

SENDO ENTÃO, O ART 7 INCISO II DO ESTATUTO JUVENTUDE, COMPLEMENTADO COM O TEXTO LEGAL DA LEI DAS DIRETRIZES E BASES MAIS PRECISAMENTE ART.4 E INCISOS I,II,III,VI.

POR ESSES FUNDAMENTOS LEGAIS CONSIDERAR, NA QUESTÃO 2 A EDUCAÇÃO ESPECIAL COMO TB CORRETA NA INTERPRETAÇÃO DA LEI.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Embora haja semelhança entre as legislações mencionadas, está explícito no enunciado da questão 2 que trata-se da Lei 12812/13 (Estatuto da Juventude). Portanto a alternativa “E” não preenche corretamente a lacuna, levando em consideração a legislação citada no enunciado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 338

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:10:38

Questão: 3

Bibliografia: Hermenêutica Jurídica

RECURSO:

A questão de número 3 possui duas assertivas corretas C e E, se considerarmos a Hermenêutica Jurídica e até mesmo o senso comum observaremos que alguns espaços e objetos pessoais são também coletivos. Por exemplo a classe utilizada pelo aluno na escola é um objeto que pode ser considerado pessoal enquanto estiver sendo utilizada pelo referido e ao mesmo tempo coletivo, ao passo que em outras situações é utilizado por outros indivíduos. Ao cobrar a literalidade da Lei a banca caiu no erro de não considerar a existência da Ciência do Direito, não considerar a hermenêutica jurídica e tão pouco a jurisprudência, ao acrescentar a palavra e coletivos à alternativa E não se atinou ao fato de que não muda em nada a interpretação do artigo 17, devido a existência de bens pessoais que são coletivos e bens coletivos que em determinadas situações são pessoais. Diante disso solicitasse a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca nega a anulação da questão em virtude de que a diferença entre as alternativas “c” e “e” vai além da palavra “coletivos”. Ainda sobre a diferença entre as alternativas é importante salientar que existem divergências conceituais no que tange às seguintes palavras: moral/religiosa, corpo/imagem e identidade/personalidade respectivamente nas alternativas “c” e “e”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 638

Inscrição: 189586

Candidato: LIANE MARIA MAGNI

Campus: Bento

Dt.Envio: 20/05/2014 20:48:06

Questão: 4

Bibliografia: Estatuto da Juventude (lei nº 12.852/13)

RECURSO:

Para minha interpretação na questão ficava difícil de colocar a opção Falsa, pois todas as alternativas fazem sentido quando estudei toda a lei. E considero sim verdadeira esta alternativa: GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS EM PROGRAMAS EDUCATIVOS E CULTURAIS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, pois leio isso muitas vezes que o poder público garante estas participações. No entanto para mim todas deveriam ser verdadeiras.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme podemos verificar na transcrição literal do Estatuto da Juventude (lei nº 12.852/13) na Seção VII, De Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão, no artigo 27 não existe a alternativa citada pela candidata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1164

Inscrição: 421030

Candidato: ROBERTA GRADIN

Campus: Farrap

Dt.Envio: 21/05/2014 23:08:02

Questão: 4

Bibliografia: Lei 12852/13 | Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013

RECURSO:

Considera-se VERDADEIRA a questão Garantir a participação dos jovens em programas educativos e culturais nos diversos meios de comunicação.

Pois na Seção VI da Lei 12.853/13

Do Direito à Cultura

Art. 21. O jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social.

Art. 22. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:

I - garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

Portanto entende-se como bens culturais os programas educativos e culturais.

Sendo assim a sequencia correta seria V-V-V-V, ou seja questão nula pois nao existe esta alternativa nas respostas de A até E.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A Banca indefere solicitação, pois o enunciado da questão cita a Seção VII, De Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão e não a Seção VI conforme registrado no recurso da candidata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1164

Inscrição: 421030

Candidato: LEA TRAVI LAMONATO

Campus: Farrap

Dt.Envio: 21/05/2014 23:08:02

Questão: 4

Bibliografia: Lei 12852/13 | Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013

RECURSO:

Considera-se VERDADEIRA a questão Garantir a participação dos jovens em programas educativos e culturais nos diversos meios de comunicação.

Pois na Seção VI da Lei 12.853/13

Do Direito à Cultura

Art. 21. O jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social.

Art. 22. Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:

I - garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

Portanto entende-se como bens culturais os programas educativos e culturais.

Sendo assim a sequencia correta seria V-V-V-V, ou seja questão nula pois nao existe esta alternativa nas respostas de A até E.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca indefere solicitação, pois o enunciado da questão cita a Seção VII, De Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão e não a Seção VI conforme registrado no recurso da candidata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 149

Inscrição: 263259

Candidato: CIBELI KARINE MALLMANN

Campus: Caxias

Dt.Envio: 19/05/2014 19:47:39

Questão: 5

Bibliografia: Constituição Federal Brasileira de 1988

**RECURSO:**

Questão com erro de formulação, falta de orientação ao que se refere a escolha da resposta, não se prendendo ao objetivo da questão, seja marcar a resposta certa ou errada, ou até mesmo se a resposta se referia ou não a citação da lei.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Solicitação indeferida, pois o enunciado está claro quanto à escolha da alternativa incorreta.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 19

Inscrição: 425029

Candidato: RUTH MARA XAVIER CRUZ

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/05/2014 14:35:27

Questão: 7

Bibliografia: Problema de elaboração

RECURSO:

A questão nº 7 foi mal elaborada, pois no enunciado pede para analisar as afirmativas I, II e III. A resposta correta pelo gabarito preliminar é letra "b", onde consta dentre as afirmativas corretas o item IV, sendo que este item não foi mencionado no enunciado.

**RESPOSTA:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO ANULADA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 26

Inscrição: 426399

Candidato: ELIANA CLAUDIA ZANELATO

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/05/2014 15:13:35

Questão: 7

Bibliografia: Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

RECURSO:

Peço anulação da questão 7, pois o enunciado dela leva ao erro; uma vez que solicita que se considere as afirmativas I,II e III, e ao não mencionar a afirmativa IV, induz a análise das primeiras e desprezar a última, mas no gabarito a mesma é considerada. O que houve então? Falha na escrita do enunciado ou em sua formulação?

Obrigada pela acolhida.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 29

Inscrição: 261367

Candidato: VANESSA CRISTINA RECH VIGANÓ

Campus: Caxias

Dt.Envio: 19/05/2014 15:24:12

Questão: 7

Bibliografia: PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010).

RECURSO:

Solicito a anulação da questão, pois foi formulada inadequadamente, considerando as afirmativas I, II e III incluindo nas opções de alternativa a afirmativa IV, quando então o enunciado deveria constar:

Considerando as afirmativas I, II, III e IV de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES com relação aos seus objetivos:

- I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.
- II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- III. Erradicar as taxas de retenção e evasão.
- IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 100

Inscrição: 964676

Candidato: DIZIANE DE AGUIAR RAUPP

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 17:45:46

Questão: 7

Bibliografia: Questão formulada incorretamente -PNAES

RECURSO:

O enunciado da questão diz que considerando as afirmativas I, II e III, porém, a questão apresentou quatro afirmativas (I, II, III e IV). Considerei apenas as alternativas constantes no enunciado da questão, porém, conforme o gabarito preliminar a resposta correta desta questão seria a alternativa (B) que faz alusão a IV afirmativa que não constava no enunciado da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 106

Inscrição: 961420

Candidato: LUCIANA TEIXEIRA DENARDINI

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 18:00:01

Questão: 7

Bibliografia: Questão mal formulada

RECURSO:

A questão de número 07 deve ser anulada, pois seu enunciado pede para que consideremos as afirmativas I, II e III. Entretanto, a referida questão tem 4(quatro)afirmativas e considerando somente as afirmativas I, II e III(como manda o enunciado) não há alternativa de resposta correta.

Não podemos admitir que a alternativa correta contemple a afirmativa IV, tendo em vista que esta afirmativa foi desconsiderada no enunciado da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 108

Inscrição: 545727

Candidato: GILSON DE SOUZA BUENO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 18:16:43

Questão: 7

Bibliografia: Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

RECURSO:

A questão está enunciada da seguinte forma: "considerando as afirmativas I,II e III (excluindo a IV opção que também faz parte do entendimento da questão), de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES com relação a seus objetivos". O gabarito considerou a afirmativa certa é a letra B contendo a alternativa IV. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (Neste contexto o candidato interpreta a questão como é válida somente as alternativas I, II e III, excluindo a opção de estar certa a alternativa "IV"). Ademais, (Neste contexto induz o candidato ao erro", devendo ser anulada a referida questão) Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão 7

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 115

Inscrição: 656105

Candidato: ELIANE MACHADO

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 18:33:54

Questão: 7

Bibliografia: PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

RECURSO:

Questão da prova:

Considerando as afirmativas I, II e III de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - com relação aos seus objetivos:

\*\*\* Na questão está sendo pedido somente a análise das afirmativas 1, 2 e 3, então na resposta correta não poderá ser considerado a afirmativa 4, pois ao meu entendimento esta não está sendo solicitada para análise.

A questão está com duplo sentido: ou foi esquecido de ser solicitado a afirmativa 4 ou foi intencionalmente colocada assim para testar nossa interpretação, sendo considerado esta última, a resposta portanto não seria nenhuma, pois não coincide com as alternativas propostas, que seria somente as alternativas I e II.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 165

Inscrição: 107698

Candidato: VANESSA FASOLO NASILOSKI

Campus: RGrand

Dt.Envio: 19/05/2014 20:06:38

Questão: 7

Bibliografia: Decreto nº 7243 de 19 de julho de 2010

RECURSO:

Segundo o artigo 2º do decreto nº 7243 de 19 de julho de 2010:

"I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação."

Segundo o gabarito a alternativa correta seria a "B". Porém o enunciado torna a questão INVÁLIDA pois pede para considerar apenas as afirmativas I, II e III não fazendo menção a alternativa IV que faz parte do decreto como um de seus incisos.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 249

Inscrição: 100255

Candidato: JONES MENDES CORREIA

Campus: RGrand

Dt.Envio: 19/05/2014 21:56:24

Questão: 7

Bibliografia: QUESTÃO MAL FORMULADA

RECURSO:

No enunciado da questão 7, está exposto: " Considerando as afirmativas I, II e III de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES com relação aos seus objetivos".

Entretanto, a questão coloca 4 (quatro) afirmativas para serem analisadas. Tentei responder atendendo o enunciado da questão, a qual, excluía a quarta afirmativa da análise.

Não há como explorar referência bibliográfica nesse recurso, entretanto, o equívoco no enunciado da questão, me levou, e provavelmente muitos outros candidatos, a pensar que a questão se caracterizava como um "pega-ratão". Nesse sentido, ter lido atentamente o enunciado da questão, me fez excluir todas as alternativas que indicavam a alternativa 4 como correta.

Desde já agradeço

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 261

Inscrição: 540085

Candidato: DELMAR BERTUOL ALVES DA SILVA

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 22:09:25

Questão: 7

Bibliografia: Mini Dicionário Aurélio

RECURSO:

A afirmativa III diz que é um dos objetivos do PNAES "erradicar" (aspas minhas) as taxas de retenção e evasão. A lei em tela, a 7.234, fala, em seu inciso IV do artigo 2º em "reduzir" (aspas minhas) as taxas de retenção e evasão. Segundo a bibliografia apontada neste, erradicar é o mesmo que desarraigar, ou seja, extinguir. Ora, não obstante os termos não serem exatamente sinônimos, referem-se, no contexto, à mesma ideia, qual seja, a redução, diminuição e, por conseguinte, a erradicação da retenção e evasão. Pelo exposto, requero a anulação desta questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 265

Inscrição: 655252

Candidato: CIMARA DAIANA FREDDI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 22:23:11

Questão: 7

Bibliografia: decreto nº 7.234/10 - Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES

RECURSO:

De acordo com o enunciado da questão: Considerando as afirmativas I, II e III de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES com relação aos seus objetivos: I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior. III. Erradicar as taxas de retenção e evasão. IV Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. Assinale a alternativa que contém a (s) afirmativa(s) correta(s): Este enunciado se refere à análise apenas das afirmativas I, II e III, não mencionando a afirmativa de número IV, por mais que esta afirmativa de opção IV esteja correta. Portanto, há o claro entendimento que de acordo com a formulação desta pergunta, deve-se fazer a análise somente das três primeiras afirmativas citadas no enunciado da questão, com isso desconsiderando a afirmativa IV, pelo fato de não ter sido mencionada. Analisando conforme a pergunta elaborada sobre este decreto que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, a opção com a resposta correta em relação ao que se pede, isto é, somente considerando as afirmativas I, II e III deveria ser a opção de resposta que apresenta as afirmativas I e II como sendo a correta, sendo que nenhuma das cinco alternativas de respostas apresentam esta opção. Percebe-se que a formulação da questão não está clara, ficando visível o erro ao formular esta pergunta, ou a falta de mencionar a afirmativa de número IV ao citar as demais afirmativas no enunciado.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 339

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:12:14

Questão: 7

Bibliografia: Legislação PNAES, Hermenêutica Jurídica

RECURSO:

Questão de número 7, novamente a banca cobra a literalidade da Lei sem a observância da existência da hermenêutica jurídica e sem ao menos a verificação da significação das palavras, observe:

Art. 2º São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Quem busca reduzir tem por objetivo finalístico a erradicação, sendo que a mesma é uma consequência da redução, com a redução se almeja a erradicação. Na troca de palavras a banca não alterou a essência do artigo, pois como já demonstrado é errôneo cobrar a literalidade da lei separada de sua interpretação, sendo assim todas as afirmativas estão corretas e a resposta da questão não possui essa possibilidade. Nestes fundamentos e na busca da equidade, da justiça e da proteção dos alicerces do Direito, que são suas fontes, solicita-se a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 353

Inscrição: 966520

Candidato: JULIANA BARBOSA DOS SANTOS

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 00:52:14

Questão: 7

Bibliografia: PNAES

RECURSO:

Solicito revisão da questão de nº 7, em que pese o seu enunciado solicita para considerarmos apenas os incisos I,II e III da lei, o que induz o candidato ao erro porque a afirmativa IV, considerada como correta na questão, não aparece nestes incisos. Outrossim, caso o enunciado esteja se referindo diretamente as afirmativas I,II e III, também deixaria o candidato confuso, pois estaria desconsiderando a alternativa IV para efeito da resposta.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 432

Inscrição: 180389

Candidato: VERENICE ANTUNES FERNANDES

Campus: Bento

Dt.Envio: 20/05/2014 11:21:04

Questão: 7

Bibliografia: Problemas de elaboração

RECURSO:

A questão número 7 pede para ser analisada as afirmativas 1,2 e 3, porém logo abaixo são 4 opções, a serem escolhidas, confundindo assim o pensamento.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 454

Inscrição: 183828

Candidato: JOÃO NASCIMENTO MOTA KELLERMANN

Campus: Bento

Dt.Envio: 20/05/2014 12:06:23

Questão: 7

Bibliografia: Questão 7

RECURSO:

Peço a anulação da questão de numero 7, uma vez que está confusa em seu enunciado, pois o tal enunciado manda considerar as afirmativas I, II e III e a resposta pelo gabarito é I, II e IV.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 496

Inscrição: 779648

Candidato: EDUARDO SANTOS AVILA

Campus: Osorio

Dt.Envio: 20/05/2014 13:42:24

Questão: 7

Bibliografia: DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 - PNAES

RECURSO:

O enunciado diz para considerar as afirmativas I, II e III de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES com relação aos seus objetivos, entretanto seguem na questão os itens:

I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.

III. Erradicar as taxas de retenção e evasão.

IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Considerando as afirmativas I, II e III não é possível saber se a afirmativa IV é ou não correta.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 516

Inscrição: 546531

Candidato: GENI MENTI BOHN

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 15:00:03

Questão: 7

Bibliografia: Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

RECURSO:

A questão está enunciada da seguinte forma: "considerando as afirmativas I,II e III (excluindo a IV opção que também faz parte do entendimento da questão), de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES com relação a seus objetivos". O gabarito considerou a afirmativa certa é a letra B contendo a alternativa IV. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (Neste contexto o candidato interpreta a questão como é válida somente as alternativas I, II e III, excluindo a opção de estar certa a alternativa "IV"). Ademais, (Neste contexto induz o candidato ao erro", devendo ser anulada a referida questão) Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão 7.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 557

Inscrição: 658470

Candidato: MORGANA DE AZEREDO FORTES

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 17:48:14

Questão: 7

Bibliografia: Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES(com relação aos seus objetivos)

**RECURSO:**

A questão pedia para considerar as afirmativas I, II e III dando a entender ao candidato, que a quarta afirmativa era para ser desconsiderada portanto as repostas que continham a quarta afirmativa estavam automaticamente erradas, sendo assim restavam apenas três alternativas de resposta.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 568

Inscrição: 655283

Candidato: ELIANA FERREIRA DE SOUZA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 18:49:48

Questão: 7

Bibliografia: PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

RECURSO:

A questão está pedindo para analisarmos os itens 1, 2 e 3 e não o item 4, portanto a resposta do gabarito não coincide com o que está sendo enunciado. Seguindo o que pede a questão que é a análise dos itens 1, 2 e 3 a resposta correta deveria conter os itens 1 e 2, mas não tem essa alternativa na prova.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 574

Inscrição: 654448

Candidato: LITIÉLI MONITIÉLI WUNSCH GAIER

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 19:01:11

Questão: 7

Bibliografia: pnaes

RECURSO:

A questão 7 da prova de assistente de aluno. Havia quatro afirmações, porém no enunciado ordenava considerar as afirmativas I, II e III. Subentende que a afirmativa IV seja desconsiderada. Peço que esta questão seja anulada.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 595

Inscrição: 657660

Candidato: DUANE BEATRIZ DO NASCIMENTO

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 19:43:45

Questão: 7

Bibliografia: PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

RECURSO:

A questão em análise gera duas interpretações, pois, pede para ser considerado as afirmativas I, II e III, mas como resposta do gabarito tem a letra B que contém a afirmativa IV. A questão deixa bem claro as afirmativas a serem analisadas, que são a I,II e III, sendo assim a resposta correta deveria ser as afirmativas I e II, mas como mostra a prova, não contém essa opção.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 691

Inscrição: 658675

Candidato: DENISE MARIA PASCOAL

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 21:57:45

Questão: 7

Bibliografia: Sem bibliografia, foi erro de digitação.

RECURSO:

Conforme a questão número 7 consta as afirmativas I, II e III na pergunta, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, porém em relação aos objetivos consta I, II, III e IV, conforme abaixo.

I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.

III. Erradicar as taxas de retenção e evasão.

IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Para tanto a questão foi formulada de maneira confusa e mal formulada, ou erro de digitação, faltando o item IV na pergunta. Após conferir no gabarito a resposta correta é a alternativa B, mas a pergunta engloba apenas os itens I, II e III.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 765

Inscrição: 659244

Candidato: SEMILDA PREDIGER WILSMANN

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 21/05/2014 08:30:48

Questão: 7

Bibliografia: Falha na elaboração da questão

RECURSO:

Como houve falha na elaboração da questão 7, onde se pede que se considere as afirmativas I, II e III, há quatro afirmativas, o que acaba confundindo a candidata.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 772

Inscrição: 659178

Candidato: ANGELITA MARCENA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 21/05/2014 09:03:32

Questão: 7

Bibliografia: Formulação da questão

RECURSO:

A formulação da questão número 7 está incorreta, levando à candidata a incorrer ao erro, pois lá pedia atenção às afirmações I, II e II e havia a IV afirmação

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 804

Inscrição: 545748

Candidato: MARÍLIA GRAZIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 10:04:56

Questão: 7

Bibliografia: Questão elaborada incorretamente.

RECURSO:

A ordem do exercício não condiz com a resposta... na ordem do exercício:  
...considerando as afirmativas I, II e III... no entanto, haviam IV alternativas.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 819

Inscrição: 651164

Candidato: LAISE SERRO

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 21/05/2014 10:28:18

Questão: 7

Bibliografia: Decreto 7.234/2010 Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

RECURSO:

A questão em recurso diz: Considerando as afirmativas I, II e III de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES com relação aos seus objetivos:

I - Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior federal.

II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.

III - Erradicar as taxas de retenção e evasão.

IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Porém a questão possui quatro afirmativas para serem avaliadas e isso considera-se má elaboração da questão e dificultando o entendimento da mesma.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1019

Inscrição: 548092

Candidato: CLEUMARA MARIA SCHMITT

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 17:42:45

Questão: 7

Bibliografia: ÂMBITO JURÍDICO. Richard Paes Lyra Junior, Fábio Marcio Piló Silva. Da legitimidade do poder judiciário

RECURSO:

O enunciado da questão pede para considerar as afirmativas I, II, e III.

O gabarito diz que a resposta correta é a alternativa B que se refere as afirmativas I, II e IV . Como pode ser essa a resposta correta se no enunciado da questão pede para considerar apenas a I, II e III?

A banca examinadora do concurso (da prova) cometeu um erro inadmissível de ser válido ou aceito na questão, pois uma parte dessa questão 7 é contraditória com o enunciado, inclusive distorcendo a resposta.

Porque está descrita a afirmativa IV se não deveria ser considerada? Como essa foi apontada pelo gabarito a resposta correta?

Percebe-se a falta de atenção e coerência na elaboração da questão, resultando numa confusão e num erro inadmissível. Portanto, a questão deve ser anulada.

Acredita-se que o IFRS é uma instituição responsável, comprometida e séria e assim, deve anular as questões que possuem erros graves como o da referida questão. Se atendida, agradeço!

Bibliografia:

ÂMBITO JURÍDICO. Richard Paes Lyra Junior e Fábio Marcio Piló Silva. Da legitimidade do poder judiciário para anular quesitos de certames públicos eivados de vícios evidentes. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11112&revista\\_caderno=4](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11112&revista_caderno=4). Acesso em 21 de mai. 2014.

JUS.COM.BR Alessandro Dantas e Francisco Fontenele . Concursos públicos: os principais erros cometidos pelas bancas examinadoras Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/27711/concursos-publicos-os-principais-erros-cometidos-pelas-bancas-examinadoras#ixzz32NsKV4DT>. Acesso em 21 de mai. de 2014.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1027

Inscrição: 181660

Candidato: TEREZINHA IGNES GRANDO

Campus: Bento

Dt.Envio: 21/05/2014 18:05:19

Questão: 7

Bibliografia: Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

RECURSO:

Acredito que esta questão não ficou clara para que fosse melhor interpretada. Aparecendo as afirmativas I, II e III, sendo que nas alternativas aparecia I, II, III e IV. Não entendi!! aguardo retorno.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1033

Inscrição: 186337

Candidato: ARLETE MARIA BARUFFI AGOSTINI

Campus: Bento

Dt.Envio: 21/05/2014 18:11:56

Questão: 7

Bibliografia: Enunciado da questão

RECURSO:

Para responder a questão número 7 é necessário verificar as afirmativas enumerados de I, II, III e IV. O enunciado da questão pede para considerar apenas as afirmativas I, II e III, sendo assim não é possível a resposta conter o item IV como foi anunciado no gabarito. Sendo que não há uma alternativa correta apenas com os três itens do enunciado da questão solicito anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1041

Inscrição: 961005

Candidato: GABRIELLA FRAGA DA RÉ

Campus: Restinga

Dt.Envio: 21/05/2014 18:33:44

Questão: 7

Bibliografia: Erro de digitação!

RECURSO:

O presente recurso refere-se à prova do concurso público para Assistente de Aluno, no IFRS – Restinga. Em relação à questão nº 7 da referida prova, o enunciado define para análise as afirmativas “I, II, III”, conforme trecho a seguir:

“Considerando as afirmativas I, II e III de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES com relação aos seus objetivos:

I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.

III. Erradicar as taxas de retenção e evasão.

IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Assinale a alternativa que contém a(as) afirmativa(s) CORRETA(S):

- a) Apenas I, II e III.
- b) Apenas I, II e IV.
- c) Apenas II, III, IV.
- d) Apenas II.
- e) Apenas I e III.”

Se considerarmos somente as afirmativas I, II e III, conforme dita o enunciado, não haveria alternativa correta para marcar, eis que a resposta correta seria “Apenas I e II.”

Portanto, é notável a discordância entre enunciado e afirmativas a serem analisadas.

Diante de tal constatação, pede-se a anulação da referida questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1048

Inscrição: 546294

Candidato: CLAUDINE NIENOW

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 18:44:12

Questão: 7

Bibliografia: PNAES

RECURSO:

No enunciado da questão, está dizendo que é para considerar as afirmativas I, II e III e não mencionou a IV. Além disso, as quatro afirmativas estão corretas.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1098

Inscrição: 103130

Candidato: ROBERTA VALESKA SANTANA VIEIRA

Campus: RGrand

Dt.Envio: 21/05/2014 20:53:50

Questão: 7

Bibliografia: HOFFMANN, Jussara. Avaliando redações-da escola ao vestibular. Ed Mediação.

RECURSO:

A questão não foi formulada de forma a apresentar uma situação problema clara e objetiva que deve ser respondida através da escolha de uma das alternativas de resposta. É uníssono o entendimento de que o enunciado (base da questão) traz em si o estímulo que provoca a resposta. No caso concreto, o avaliador opta pelo tipo de questão de múltipla escolha com resposta múltipla. Ao enunciar o problema determinou que fossem consideradas TÃO SOMENTE as afirmativas I, II e III, muito embora em sua chaves de respostas houvessem quatro afirmativas numericamente identificadas como I, II, III e IV. Ora, na questão recorrida o enunciado dita uma instrução específica qual seja: CONSIDERAR APENAS AS AFIRMATIVAS I, II E III. Não cabe, portanto, apontar dentro da resposta correta a afirmativa IV que de plano já estava fora da informação específica do enunciado. A redação do enunciado, com o uso da expressão "considerando as afirmativas I, II e III" ludibriou olhar o avaliado, não deixando claro para o examinado o que se exigia dele.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1152

Inscrição: 776554

Candidato: MARCIO ROBERTO LAUREANO MAHADO

Campus: Osorio

Dt.Envio: 21/05/2014 22:40:48

Questão: 7

Bibliografia: nº7.considerando as afirmativas 1,2 e 3de acordo... não está especificado o nº 4.

RECURSO:

No enunciado está faltando a o numero em romano 4.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1160

Inscrição: 549794

Candidato: ALEXANDRE JOSÉ KRUL

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 23:05:05

Questão: 7

Bibliografia: Erro no enunciado da questão que tornou-a dúbia/confusa.

RECURSO:

A questão solicita que se considere as afirmativas "I,II e III" de acordo com o PNAES com relação a seus objetivos, porém contém também uma afirmativa "IV" dentre as opções. Além disso, a alternativa correta determinada pela Banca Examinadora é de que a alternativa correta é a letra "B", que contém as afirmativas "I, II e IV". Considero o enunciado dúbio, pois não pede para considerar a afirmativa "IV". Sendo assim, devido a confusão e incoerência do enunciado, solicito que se promova a anulação da questão, pois mesmo desconsiderando a afirmativa "IV", não há alternativa que contenha apenas "I e II" como correta.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 340

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:14:47

Questão: 8

Bibliografia: Lei 12852/13

RECURSO:

A questão de número 8 refere-se ao Direito à profissionalização, ao trabalho e a renda, sendo que, novamente, a banca se prende à literalidade de um artigo da Lei desconsiderando o contexto maior no qual está inserida. Observe o que é exposto no artigo 68:

“Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.”

Ou seja, o artigo afirma e assegura a existência de trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental (pertencente, portanto, ao Poder Público), o texto da lei é claro e alude à existência e ao incentivo da participação em projetos de extensão que nos Institutos Federais (muito incentivado) tem como contrapartida o pagamento por esse trabalho. A banca erra ao considerar apenas um artigo diante da amplitude da lei. Para sanar esse equívoco solicita-se a alteração do gabarito oficial de E para D.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca indefere solicitação, pois o enunciado da questão cita a Seção III, Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda, endossamos ainda que nesta legislação não existe o artigo 68 citado no recurso da candidata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1176

Inscrição: 549794

Candidato: ALEXANDRE JOSÉ KRUL

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 23:30:43

Questão: 8

Bibliografia: Lei Nº 12852/13

RECURSO:

O inciso II do artigo 15 da Lei Nº 12852/13 afirma:

" II - oferta de condições especiais de jornada de trabalho por meio de:

- a) compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo;
- b) oferta dos níveis, formas e modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular;"

A afirmativa "I" da questão une em sua afirmação a escrita o inciso "II" com a alínea "a", e a afirmação "II" somente cita a alínea "b". Desta forma considero a afirmativa "II" incompleta. Se a alínea "a" foi citada com o texto do inciso, por que a alínea "b" também não iniciou citando o texto integral do inciso "II"? No caso de lei, o artigo deve ser citado na íntegra como ocorreu na afirmação "III", para que a interpretação e o entendimento não sejam distorcidos. Portanto, solicito ponderação da Banca Examinadora para que seja realizada a anulação da questão 8, já que a mesma não tem alternativas que contenham outra resposta válida.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca indefere solicitação, pois o enunciado da questão cita a Seção III, Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 28

Inscrição: 650422

Candidato: ANDERSON HERBERTS

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 15:20:41

Questão: 10

Bibliografia: Artigo 1º da LEI No 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

RECURSO:

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI No 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei.

Art. 1º - As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

A questão de nº 10 está mal formulada.

10. Nos termos da Lei Nº 10.048/00, terão direito a atendimento prioritário:

- I. Pessoa portadora de deficiência.
- II. Idosos com idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos.
- III. Gestantes
- IV. Pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Assinale a alternativa CORRETA em relação as afirmativas acima:

- a) Estão corretas apenas as afirmativas I, III e IV.
- b) Estão corretas apenas as afirmativas I, II e IV.
- c) Estão corretas apenas as afirmativas III e IV.
- d) Estão corretas apenas as afirmativas I e IV.
- e) Estão corretas apenas as afirmativas II e III.

A prova valida a alternativa a), a qual não é resposta correta. A alternativa correta não consta na questão:

Justificativa:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Como a pergunta quer saber QUEM das opções abaixo terá atendimento prioritário, a resposta II - [Idosos com idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos.], está correta, já que a lei descrita acima diz que terão prioridade de atendimento neste caso os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Então os idosos de 65 anos, ou mais, se enquadram dentro da idade de atendimento prioritário da questão. E se por ventura a questão pede – nos termos da lei - especificamente, é relevante lembrar que é pedido texto referente a lei 10.048/00 que diz que a idade é 65. Só mais tarde muda-se o texto na lei nº 10.741, de 2003, que passa a ser igual ou superior a 60. Pelo menos é o que diz a legislação.

A questão fica sem entendimento. Sendo que a justificativa acima descrita, de que a pessoa com idade igual ou superior a 65 anos tem direito, parece a mais querente, deixa a questão sem uma alternativa correta. O correto seria uma alternativa que diz que todas estão corretas. Pois, repito que da maneira como é perguntado, entende-se que a alternativa II está correta. Ainda, no caso de usar os termos da lei especificamente, estaria incorreto se a questão pedisse a respeito do novo texto de 2003, sendo que, o texto de 2000 também valida a alternativa II como correta.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A solicitação é indeferida, pois se a alternativa II estivesse correta, ela isentaria 5 anos de um direito prioritário ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.048/00.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 151

Inscrição: 545727

Candidato: GILSON DE SOUZA BUENO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 19:48:04

Questão: 10

Bibliografia: Lei Número 10.048/00

RECURSO:

A questão esta enunciada da seguinte forma: "Nos termos da Lei Número 10.048/00, terão direito a atendimento prioritário". Na sequencia segue as alternativas I, II, III e IV.

O gabarito considerou a letra certa a "A", esta correta a resposta e o que diz a lei. Porém, quando se pede "Assinale a alternativa correta em "RALAÇÃO" às afirmativas acima a palavra "ralação" segundo o dicionário português pode ser interpretado como (ATO DE RALAR). Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (um erro de português pode mudar o sentido da interpretação da questão). Ademais, (Neste contexto induz o candidato ao erro, devendo ser anulada a referida questão) . Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão 10.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca considera que o erro de digitação não altera a compreensão do que foi solicitado na questão. Além disso, a analogia apresentada no recurso entre as duas palavras (ralação e relação) já demonstra o conhecimento sobre o equívoco na digitação, não inviabilizando a interpretação do que foi solicitado na questão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 590

Inscrição: 655766

Candidato: ANA PAULA DE SOUZA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 19:27:57

Questão: 10

Bibliografia: Lei 10.048/00

RECURSO:

A referida Lei diz, em seu artg. 1º: Art. 1o As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

Logo, não há uma alternativa correta dentre as opções de escolha.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A solicitação é indeferida, pois se a alternativa II estivesse correta, ela isentaria 5 anos de um direito prioritário ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.048/00.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 687

Inscrição: 777424

Candidato: TOBIAS ROSSETTO ZILIO

Campus: Osorio

Dt.Envio: 20/05/2014 21:56:48

Questão: 10

Bibliografia: Lei nº10.048/00

RECURSO:

"Art.1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei". A questão 10 tem como alternativa correta a opção A: Estão corretas apenas as afirmativas I,III e IV. Sendo que de acordo com a Lei a opção II que fala sobre idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos. Constatamos que não foi formulada uma opção correta para assinalar, pois a opção correta seria: Estão corretas as afirmativas I, II,III e IV. Solicitamos anulação da questão nº10 pelo motivo acima demonstrado.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A solicitação é indeferida, pois se a alternativa II estivesse correta, ela isentaria 5 anos de um direito prioritário ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.048/00.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 780

Inscrição: 652722

Candidato: LEILA REGINA DA COSTA MOURA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 21/05/2014 09:29:22

Questão: 10

Bibliografia: [http://www.cpep-fisio.com.br/deficiencia/Lei\\_10.098.pdf](http://www.cpep-fisio.com.br/deficiencia/Lei_10.098.pdf) acessada em 21/05/2014 as 09:20; <http://www.>

RECURSO:

Nos termos da Lei nº 10048 de 8/11/2000

Diário Oficial da União de 9/11/2000

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003).

Todas as alternativas estão corretas, e não havia esta alternativa.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A solicitação é indeferida, pois se a alternativa II estivesse correta, ela isentaria 5 anos de um direito prioritário ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.048/00.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1021

Inscrição: 548092

Candidato: CLEUMARA MARIA SCHMITT

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 17:48:52

Questão: 10

Bibliografia: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Aurélio Júnior: dicionário escolar da Língua Portuguesa. 2ª ed

RECURSO:

A palavra ralação não faz sentido na questão quando se pede para assinalar a alternativa correta, pois se deduz que as afirmativas descritas ou as alternativas sofreram o efeito do verbo ralar, ou seja, que foram raladas.

A palavra “ralação” não cabe ao contexto da questão, podendo possivelmente ser substituída pela palavra relação, esta segunda, sim, faria sentido ao questionamento proposto. Portanto, com a incerteza da situação e confusão na questão destaca-se que as palavras relação e ralação possuem significados diferentes.

A palavra ralação significa: “O ato de ralar ou o resultado deste ato. Trabalho duro, cansa”.

Já a palavra relação significa: “Ato de relatar; Semelhança, Vinculação, ligação; Comparação entre duas quantidades mensuráveis.

O uso errôneo da palavra ralação não tem o significado correto ou ideal, ou seja, não faz sentido nenhum com a questão para ser respondida através de uma das alternativas e, portanto, deve ser anulada.

Acredita-se que o IFRS é uma instituição responsável, comprometida e séria e assim, deve manter e adotar o uso correto ou culto da Língua Portuguesa em todas as circunstâncias. Enquanto Instituição deve primar pela coerência entre o que ensina, o que pratica, o que aplica e não pode ser, em hipótese alguma, conivente com graves erros na elaboração da prova do concurso realizados pela banca examinadora, pois demonstraria a irresponsabilidade e falta de seriedade que na minha opinião e demais pessoas representaria uma instituição NÃO confiável.

Se for atendida, agradeço.

Bibliografia:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Aurélio Júnior: dicionário escolar da Língua Portuguesa. 2ª ed. Curitiba: Positivo, 2011

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca considera que o erro de digitação não altera a compreensão do que foi solicitado na questão. Além disso, a analogia apresentada no recurso entre as duas palavras (ralação e relação) já demonstra o conhecimento sobre o equívoco na digitação, não inviabilizando a interpretação do que foi solicitado na questão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 341

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:16:31

Questão: 11

Bibliografia: <http://jus.com.br/artigos/24552/a-solidariedade-como-fundamento-antropologico-para-a-busca-da-iguald>

RECURSO:

Na questão de número 11 a banca, mais uma vez cai em equívoco na utilização da palavra solidariedade, observe:

Segundo o dicionário:

Solidariedade é o substantivo feminino que indica a qualidade de solidário e um sentimento de identificação em relação ao sofrimento dos outros. A palavra solidariedade tem origem no francês *solidarité* que também pode remeter para uma responsabilidade recíproca.

No âmbito jurídico, a solidariedade pode dizer respeito a um acordo que um elemento em um sentido de obrigação perante outro elemento. Acordo através do qual algumas pessoas se sentem obrigadas umas em relação as outras e/ou cada uma (individualmente) em relação as demais.

Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim em “A solidariedade como fundamento antropológico para a busca da igualdade material” elucida:

“A começar pelo sentido etimológico do termo solidariedade, pode-se inferir que o significado a ele atrelado gira em torno da idéia de compromisso comum, interesse mútuo, interdependência, reciprocidade, comunhão de atitudes, enfim, denota laço afetivo entre seres vivos.”

Inclusive, Ney Moura Teles[7] escreve:

“A solidariedade que deve existir entre todos os homens e mulheres é o bem jurídico tutelado. Todos têm o dever de prestar auxílio a seus semelhantes que estiverem em situações de perigo para sua vida e saúde.”

Sendo assim a solidariedade está intimamente ligada ao “Princípio da Igualdade de Direitos” e muito mais que isso é requisito indispensável para atingir o referido princípio, muitas vezes até se confundindo com o mesmo, pois é correto afirmar que somos todos solidários na igualdade do direito à vida por exemplo. Para Sérgio Gomes da Silva “o conceito da solidariedade é princípio norteador da doutrina dos Direitos Humanos, a partir dos pressupostos dos Filósofos Richard Rorty e Zigmunt Bauman”

A igualdade de direitos pressupõe solidariedade entre os indivíduos, sendo assim a banca erroneamente utiliza-se do termo solidariedade apontando-o como equivocado, diante do exposto, e não havendo a banca mencionado qualquer legislação temos que analisar a questão no sentido *latto senso* em que sociologicamente e juridicamente solidariedade e igualdade estão atreladas. Sendo assim solicita-se a anulação da questão

**RESPOSTA:** ( x ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO ANULADA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 162

Inscrição: 545727

Candidato: GILSON DE SOUZA BUENO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 20:03:16

Questão: 11

Bibliografia: A Educação em Direitos Humanos

RECURSO:

Na questão de número 11, na divulgação preliminar do gabarito a resposta correta é a letra "C". Segundo a lei a resposta estaria correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (na letra B, também a resposta estaria correta, pois segundo a língua portuguesa " à semântica, o "Estado" com letra maiúscula equivale a uma determinada INSTITUIÇÃO, o "estado" com letra minúscula que representa as diversas regiões de um dado lugar e estado que se atribui à forma pela qual uma pessoa se apresenta, no caso, o estado de saúde, o estado emocional, entre outros"). Ademais, (Neste contexto induz o candidato ao erro", devendo ser anulada a referida questão) Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão 11.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 409

Inscrição: 779704

Candidato: MARCOS DA SILVA PASCOAL

Campus: Osorio

Dt.Envio: 20/05/2014 10:35:40

Questão: 11

Bibliografia: <http://jus.com.br/artigos/24552/a-solidariedade-como-fundamento-antropologico-para-a-busca-da-igual>

RECURSO:

Na questão de número 11 a banca, mais uma vez cai em equívoco na utilização da palavra solidariedade, observe:

Segundo o dicionário: Para Sérgio Gomes da Silva “o conceito da solidariedade é princípio norteador da doutrina dos Direitos Humanos, a partir dos pressupostos dos Filósofos Richard Rorty e Zigmunt Bauman”. A palavra solidariedade está inerente a Educação Direitos Humanos por isso não está incorreta, como a banca a considerou.

A igualdade de direitos pressupõe solidariedade entre os indivíduos, sendo assim a banca erroneamente utiliza-se do termo solidariedade apontando-o como equivocado, diante do exposto, e não havendo a banca mencionado qualquer legislação temos que analisar a questão no sentido *latto senso* em que sociologicamente e juridicamente solidariedade e igualdade estão atreladas. Sendo assim solicita-se a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 518

Inscrição: 546531

Candidato: GENI MENTI BOHN

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 15:06:19

Questão: 11

Bibliografia: Educação em Direitos Humanos

RECURSO:

Na questão de número 11, na divulgação preliminar do gabarito a resposta correta é a letra "C". Segundo a lei a resposta estaria correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (na letra B, também a resposta estaria correta, pois segundo a língua portuguesa " à semântica, o "Estado" com letra maiúscula equivale a uma determinada INSTITUIÇÃO, o "estado" com letra minúscula que representa as diversas regiões de um dado lugar e estado que se atribui à forma pela qual uma pessoa se apresenta, no caso, o estado de saúde, o estado emocional, entre outros"). Ademais, (Neste contexto induz o candidato ao erro", devendo ser anulada a referida questão) Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão 11.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1036

Inscrição: 548092

Candidato: CLEUMARA MARIA SCHMITT

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 18:22:32

Questão: 11

Bibliografia: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 201

RECURSO:

Essa é a Lei:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - dignidade humana;

II - igualdade de direitos;

III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;

IV - laicidade do Estado;

V - democracia na educação;

Assim sendo, a palavra que se refere a instituição Estado é com letra inicial MAIÚSCULA e não minúscula como o que aparece na questão 11, alternativa B.

Desde os mais tenros aprendizados, passamos a internalizar que o uso de letras maiúsculas está direcionado a elementos de natureza específica, como é o caso dos nomes próprios. Aspecto semelhante a esse norteia o caso de “Estado”, pois representa uma instituição, portanto, deve ser grafado com letra maiúscula. Assim, vejamos o exemplo:

Todas essas atribuições são direcionadas ao Estado.

Já ao nos referirmos a uma determinada região, como por exemplo, o estado de São Paulo, estado do Rio de Janeiro, entre os muitos outros que representam as regiões, é recomendável grafarmos com letra minúscula. Exemplos:

- Meus familiares moram no estado do Rio Grande do Sul.

- A água do copo está no estado líquido.

- É bem possível que o estado de saúde de Márcia tenha melhorado.

O estado, nesse contexto, refere-se ao modo como se encontra algo ou alguém, levando-se em consideração aspectos específicos (sentimental, saúde, entre outros). O estado tem vários significados ou sentidos, como por exemplo, estado físico, estado mental, estado líquido, estado gasoso, estado sólido, estado bruto, estado terminal, etc. Na alternativa B da questão a palavra estado com letra inicial minúscula não significa a Instituição que Estado realmente vem a ser. O Estado de acordo com Almeida e Rigolin(2012)é uma entidade jurídica que exerce soberania sobre o território e é reconhecido por outros Estados.

Assim, de acordo com a Lei descrita acima, essa frase está INCORRETA. Sempre ao se referir a uma Instituição deverá ser utilizada letra maiúscula, caso contrário o seu significado é outro.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portanto, a alternativa B da questão é INCORRETA, assim como a alternativa C. Por isso, essa questão deve ser anulada, pois tem DUAS RESPOSTAS INCORRETAS e o gabarito oficial pode ter apenas UMA alternativa.

Acredita-se que o IFRS é uma instituição responsável, comprometida e séria (inclusive pertencente ao Estado) e não poderá se mostrar favorável aos graves erros cometidos na elaboração de algumas questões da prova deste concurso público.

Se for atendida, agradeço!

#### Bibliografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO

Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48.

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de e RIGOLIN, Tércio Barbosa. Fronteiras da Globalização – O mundo natural e o espaço humanizado. São Paulo: Ática, 2012.

ÂMBITO JURÍDICO. Richard Paes Lyra Junior, Fábio Marcio Piló Silva. Da legitimidade do poder judiciário para anular quesitos de certames públicos eivados de vícios evidentes. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11112&revista\\_caderno=4](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11112&revista_caderno=4). Acesso em 21 de mai. 2014.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1184

Inscrição: 549794

Candidato: ALEXANDRE JOSÉ KRUL

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 23:53:19

Questão: 11

Bibliografia: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

RECURSO:

A questão 11 solicita que seja assinalada a alternativa incorreta quanto a "Educação em Direitos Humanos". A Banca Examinadora determinou no gabarito a letra "C" como correta. Ao reler o "Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos" há a seguinte afirmação:

"Assim, a mobilização global para a educação em direitos humanos está imbricada no conceito de educação para uma cultura democrática, na compreensão dos contextos nacional e internacional, nos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e na sustentabilidade, na inclusão e na pluralidade" (p.24).

Portanto o princípio da solidariedade, que contém na alternativa "C" não está incorreto. Outrossim, o princípio da "laicidade do estado" não é citado no referido documento, tornado assim a alternativa "B" como correta. Portanto, solicito a ponderação da Banca Examinadora para que seja realizada a correção no gabarito da questão 11 para letra "B", ou que seja anulada a questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 128

Inscrição: 656105

Candidato: ELIANE MACHADO

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 19:03:25

Questão: 12

Bibliografia: Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

RECURSO:

Na questão nº12 o item III "Educação Profissional e Tecnológica de graduação e pós-graduação" não está conforme a Resolução, pois da a entender que está sendo citado dois tipos de educação: a profissional e a tecnológica; e segundo a Resolução em questão o item III está correto assim: "III - Educação profissional tecnológica, de graduação e de pós-graduação. Sendo feita essa análise a resposta correta seria a alternativa A.

**RESPOSTA:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**GABARITO JÁ ALTERADO POR RECURSO  
ALTERNATIVA CORRETA - LETRA A**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 586

Inscrição: 655283

Candidato: ELIANA FERREIRA DE SOUZA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 19:21:22

Questão: 12

Bibliografia: Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

RECURSO:

A questão em análise tem como resposta do gabarito a alternativa D, mas segundo a Resolução : "Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação", não confere com o que está na alternativa da prova que é: Educação Profissional e tecnológica de graduação e pós graduação. Na minha interpretação são respostas distintas, sendo assim deveria ser considerado somente a alternativa A.

**RESPOSTA:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**GABARITO JÁ ALTERADO POR RECURSO  
ALTERNATIVA CORRETA - LETRA A**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 623

Inscrição: 657660

Candidato: DUANE BEATRIZ DO NASCIMENTO

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 20:30:01

Questão: 12

Bibliografia: Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

RECURSO:

O gabarito da referida questão não condiz com as afirmativas, pois no item III está assim colocado: Educação Profissional e Tecnológica de graduação e pós-graduação, sendo que na resolução consta: Educação Profissional Tecnológica, de graduação e pós-graduação. Com base nessa análise a alternativa correta seria a letra A, apenas a afirmativa I estaria correta.

**RESPOSTA:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**GABARITO JÁ ALTERADO POR RECURSO  
ALTERNATIVA CORRETA - LETRA A**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 897

Inscrição: 186610

Candidato: LETÍCIA MORESCO

Campus: Bento

Dt.Envio: 21/05/2014 13:57:51

Questão: 12

Bibliografia: Resolução CNE 06/2012; Bechara. E. Lições de português pela análise sintática. Livraria Editora

RECURSO:

Venho por meio deste requerer a alteração do gabarito da questão 12 da alternativa “D” (gabarito preliminar) para a alternativa “A”.

Tal solicitação se verifica em função de que apenas o item I está de acordo com a Resolução nº 06/12 do Conselho Nacional de Educação a qual se refere a questão. Nos termos da referida resolução, consta:

Art. 2º A Educação Profissional e Tecnológica, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), alterada pela Lei nº 11.741/2008, abrange os cursos de:

I - formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação.

A afirmação III da questão 12 contém a conjunção aditiva “e” entre os termos “Profissional” e “Tecnológica”, não possui vírgula após o termo “Tecnológica” e não possui a preposição “de” antecedendo o termo pós-graduação, estando, portanto, em desacordo com o inciso III deste artigo e com qualquer outro termo da resolução. Mediante essas três inconsistências a afirmativa deve ser caracterizada como incorreta.

Em paralelo, o conteúdo programático publicado para a prova de tal cargo, refere-se ao conhecimento de determinadas leis, decretos e resoluções, e não de suas possíveis interpretações. Portanto, diante do efetivo conhecimento da lei, o item III da referida questão é incorreto.

Ainda que se justifiquem possíveis interpretações, comparando as duas expressões: (Resolução) III - Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação; (Questão 12) III – Educação Profissional e Tecnológica de graduação e pós-graduação; a terceira afirmativa da questão permite a interpretação como: cursos de Educação Profissional mais Tecnológica de graduação mais pós-graduação, alterando completamente o sentido do inciso III da resolução. No entanto, tal inciso deve ser interpretado como Educação Profissional Tecnológica, a ser desenvolvida nos níveis de graduação e de pós-graduação

Diante de tal constatação, peço deferimento.

**RESPOSTA:** (X) Deferido ( ) Indeferido



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**GABARITO JÁ ALTERADO POR RECURSO  
ALTERNATIVA CORRETA - LETRA A**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1123

Inscrição: 103130

Candidato: ROBERTA VALESKA SANTANA VIEIRA

Campus: RGrand

Dt.Envio: 21/05/2014 21:40:51

Questão: 12

Bibliografia: Resolução nº 6/2012 do Conselho Nacional de Educação

RECURSO:

O enunciado da questão dita que a análise das chaves de respostas deve seguir o texto legal do Conselho Nacional de Educação nº 02/2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. Pois bem, o inciso III do art. 2º dispõe: Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação. Ou seja, há supressão do conectivo "e" e isto implica a distinção enfática dos incisos quanto a abrangência de cursos como a educação profissional técnica de nível médio e a educação profissional tecnológica. Enfim a Lei de diretrizes e bases da Educação dispõe que há três níveis de educação profissional, sendo um deles especificadamente denominado no art. 2 da Resolução nº 06/2012 de Educação Profissional Tecnológica. O próprio INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira refere: "A Educação Profissional está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico. Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa interessada, independente da escolaridade prévia; os técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão, e têm organização curricular própria; e os tecnológicos são cursos de nível superior". Desta forma merece reforma a presente questão que considerou como alternativa correta a letra "d", incluindo a afirmativa III.

**RESPOSTA:** (X) Deferido ( ) Indeferido

**GABARITO JÁ ALTERADO POR RECURSO  
ALTERNATIVA CORRETA - LETRA A**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PRTOCOLO: 174

Inscrição: 545727

Candidato: GILSON DE SOUZA BUENO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 20:26:51

Questão: 13

Bibliografia: Decreto-Lei 5.296/04

RECURSO:

.A questão esta enunciada da seguinte forma: O Decreto-Lei 5.296/04 em seu artigo 24 assegura que o Poder Público somente autorizará o funcionamento, de abertura ou renovação de cursos, se o estabelecimento de ensino comprovar que: O gabarito considerou a afirmativa certa a letra "E". Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (todo o enunciado da questão acima esta no "capitulo 1º" do artigo, e não no artigo que diz o seguinte " Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários". Levando a confundir o candidato). Ademais, (Neste contexto induz o candidato ao erro", devendo ser anulada a referida questão) Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão 13.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

De acordo com a estrutura básica de um texto Legal, um ARTIGO configura-se como uma unidade básica de uma lei e o PARÁGRAFO, um desdobramento de um determinado artigo. Logo, a banca entende que não houve prejuízo na interpretação do conteúdo solicitado, uma vez que o parágrafo e os incisos citados na questão pertencem ao Art. 24 da Lei 5.296/04.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 342

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:20:18

Questão: 14

Bibliografia: Referências: JESUS, Damásio de. Direitos Humanos e sua evolução histórica. Disponível em: <http://ser>

RECURSO:

A questão de número 14, não traz em seu enunciado texto que versa sobre os Direitos Humanos, não fazendo menção a qual legislação se remete , para:

Flávia Piovesan : Os direitos humanos compõem, assim, uma unidade indivisível, interdependente e inter-relacionada, capaz de conjugar o catálogo de direitos civis e políticos ao catálogo de direitos sociais, econômicos e culturais. (Baseado na declaração de 1948)

Para a mesma autora “O processo de universalização dos direitos humanos permitiu a formação de um sistema internacional de proteção destes direitos. Este sistema é integrado por tratados internacionais de proteção que refletem, sobretudo, a consciência ética contemporânea compartilhada pelos Estados, na medida em que invocam o consenso internacional acerca de temas centrais aos direitos humanos, na busca da salvaguarda de parâmetros protetivos mínimos - do “mínimo ético irredutível”

Damásio de Jesus (renomado Jurista) classifica os Direitos Humanos da seguinte forma:

- Primeira geração: Seriam os direitos civis e políticos, traduzidos no valor liberdade. Revelam a necessidade de um não fazer, um não agir, por parte do Estado – são direitos negativos ou não onerosos (surgiram com a Magna Carta Libertatum, de 1215, do Rei João Sem Terra);

- Segunda geração: Seriam os direitos econômicos, sociais e culturais, traduzidos no valor igualdade. Revelam a necessidade de um agir (uma prestação) por parte do Estado na implementação das políticas públicas, sociais e culturais (surgiram com a Revolução Industrial do século XIX, devido as degradantes condições de trabalho impostas aos operários e trabalhadores da época);

- Terceira geração: Seriam os direitos de solidariedade que englobam entre outros, a tutela dos interesses difusos e coletivos, o desenvolvimento do ser humano e o direito à paz sem abdicar da autodeterminação dos povos e do progresso. Traduzem o valor fraternidade, e surgiram devido a gritante velocidade da evolução científica e tecnológica a que foi submetida à humanidade, além do fenômeno da globalização econômica.

- Quarta geração: Foi acrescida à doutrina original (que previa apenas as três gerações supramencionadas). Aqui há diversos entendimentos, como por exemplo: os que entendem que essa geração revela o direito à informação, à democracia direta e ao pluralismo; e os que entendem que dispõe sobre a evolução no âmbito da engenharia genética e sobre a área de informática.

Sendo assim, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos os Direitos são: Civis e políticos, sociais, econômicos e culturais. Alguns doutrinadores renomados do direito, como Damásio de Jesus ampliam o leque de direitos mencionando os: direitos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

civis e políticos, direitos econômicos, sociais e culturais, difusos e coletivos. Como a alternativa não trazia no enunciado sobre qual documento estaria questionando, tampouco não havendo resposta que contemple nem a Declaração Universal, nem o posicionamento dos doutrinadores, solicita-se a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Entende-se que a banca possui autonomia na elaboração das questões. Cabendo ao candidato ter conhecimento dos conteúdos solicitados no edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 328

Inscrição: 658779

Candidato: DANIELI OPPELT NICOLINI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:02:16

Questão: 17

Bibliografia: Educação em Direitos Humanos(Res.Nº1, de 30 de maio de 2012

RECURSO:

De acordo com a questão de número de 17 que descreve o processo sistemático e multidimensional , orientação da formação integral dos sujeitos de direitos, de acordo com a EDH, excetuando esta regra, com a resposta contida na alternativa a) O incentivo a práticas sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa individual", interponho recurso com a seguinte justificativa:

Resolução Nº1, de 30 de maio de 2012

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

Desta forma, a alternativa indicada como correta NÃO é uma exceção. A afirmativa A da questão 17, apenas deve ser entendida como a descrição incompleta do artigo da resolução referido acima.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada conforme a transcrição literal do artigo 4º da Resolução 01 de 30 de maio de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 344

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:21:33

Questão: 17

Bibliografia:

Referências:

[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/02/modulo\\_2\\_3\\_plano\\_de\\_acao\\_naza.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/02/modulo_2_3_plano_de_acao_naza.pdf) http

RECURSO:

A questão 17 traz seu enunciado acerca da Educação em Direitos Humanos. A Educação em Direitos Humanos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2007, p. 17) é:

[...] compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e coletivas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

Sendo que a alternativa A contempla a alínea E do referido plano, apenas em outras palavras, em suma a assertiva A assevera o incentivo à práticas sociais (que compreendem o individual e o coletivo) na criação de instrumentos de proteção e devesa dos direitos individuais, ora resguardando-se os direitos individuais está conseqüentemente resguardando-se os coletivos. Diante do exposto e pela credibilidade do certame solicita-se a anulação da questão por não conter nenhuma resposta incorreta, conforme solicitado.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada conforme a transcrição literal do artigo 4º da Resolução 01 de 30 de maio de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 778

Inscrição: 655188

Candidato: FERNANDA ISABEL ROYER

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 21/05/2014 09:21:27

Questão: 18

Bibliografia: Lei 11.892/08

RECURSO:

O gabarito aponta o quarto item como falso, porém podemos constatar que é uma alternativa correta, assim sendo a sequencia da letra "C" não está correta. Abaixo o trecho da lei que confirma que o item 4 está correto:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

(...)

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

(...)

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada a partir da transcrição literal da lei, onde consta no art. 6º inciso II a expressão “Regionais” e não “Nacionais” conforme a questão 18 da prova, portanto, a alternativa (e) da prova está correta.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 280

Inscrição: 540085

Candidato: DELMAR BERTUOL ALVES DA SILVA

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 22:42:56

Questão: 19

Bibliografia: Constituição Federal. Lei 7853. Código Penal.

RECURSO:

Na questão em tela há uma clara quebra de "hierarquia ou finalidade normativa", facilmente identificada no enunciado da questão, que dá à Lei 7.853 a regulamentação do que NÃO CONSTITUI CRIME PUNÍVEL COM RECLUSÃO. Ora, a Lei que regulamenta o que é crime (nem há que se falar em o que NÃO é crime) é o Código Penal, que em nenhum momento é evocado. Ademais, é consagrado em nossa Carta Magna (art 5º) que todos são iguais perante à lei. Sendo assim, não cabe (e ela não o faz) à Lei 7853 afirmar que NÃO constitui crime o que consta na alternativa A (Negar o acesso de alguém, por motivos derivados de sua deficiência, a estabelecimentos públicos e privados). Esta questão, além do mais, fere, no mínimo, três leis: A Constituição Federal, o Código Penal e a própria lei que diz respeito (pois a Lei 7853 cita alguns crimes puníveis com reclusão, mas em nenhum momento cita o que NÃO será crime punível com reclusão). Pelo exposto, solicito a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi baseada na Lei 7.853/89 e o questionamento referente à “quebra de hierarquia ou finalidade normativa” não cabe à banca examinadora do concurso, mas a um tribunal competente que julgue a ação de inconstitucionalidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 281

Inscrição: 655252

Candidato: CIMARA DAIANA FREDDI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 22:43:42

Questão: 19

Bibliografia: Artigo 8º da Lei nº 7.853/89 Constitui crime punível com reclusão

RECURSO:

De acordo com o artigo 8º da lei de nº7853/89 - Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I - recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

II - obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III - negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego ou trabalho;

IV - recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial, quando possível, à pessoa portadora de deficiência;

V - deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

VI - recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Ao referendar os incisos deste artigo que fala sobre a constituição de crime punível com reclusão e em relação à alternativa “A” considerada como a correta, esta gera dúvidas pela sua formulação ampla, com isso deixando varias interpretações: Negar o acesso de alguém, por motivos derivados de sua deficiência, a estabelecimentos públicos e privados. Esta resposta foi escrita de forma muito ampla, podendo se referir e estar de acordo com os incisos II, III e IV deste mesmo artigo, pelo seguinte motivo: Quando esta opção se refere aos “estabelecimentos públicos e privados” entende-se que estes estabelecimentos podem se referir a vários tipos de estabelecimentos inclusive os citados nos demais incisos como, por exemplo, os estabelecimentos de ensino, os hospitais, e qualquer outro citado nesta lei, ao mesmo tempo que “negar o acesso de alguém, por motivos derivados de sua deficiência” as palavras “negar o acesso de alguém” além de ferir o direito constitucional de ir e vir do cidadão, ao mesmo tempo que, “negar o acesso de alguém... a quê?” ou seja, deixa duvidas por não especificar o tipo de acesso negado que pode ser o acesso a vários serviços e direitos, como por exemplo, os supracitados neste mesmo artigo que vão desde o acesso a qualquer cargo público, o acesso ao trabalho, à assistência médico hospitalar e ambulatorial, o acesso a estabelecimento de ensino, e assim por diante. Portanto ao analisar novamente toda esta frase, reafirmo que esta opção de resposta por ser escrita de forma muito ampla, deixa o entendimento claro que ela pode se referir aos incisos II,III e IV pois não especifica o tipo de acesso a ser negado a pessoa de deficiência e nem especifica em qual estabelecimento publico e privado, com isso fazendo referencia a qualquer dos exemplos citados anteriormente tendo o entendimento de estar correta. Conclui-se que esta resposta não esta clara, deixando muitas duvidas pela relação que apresenta com os





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

demais incisos, sendo que a justiça ao aplicar a devida punição em relação a este crime, certamente ira se basear neste artigo, pois não há referencia a respeito deste mesmo assunto em outra lei ou artigo com esta mesma interpretação.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A banca considera a alternativa correta a letra “a”, uma vez que se preocupou em colocar entre as alternativas a transcrição literal da lei. O artigo 8º de forma taxativa penaliza as condutas descritas nos incisos I a VI e a conduta da alternativa “a” não condiz com nenhuma delas. Por referendar uma condenação, não é possível tipificar uma conduta ampla. A conduta descrita é grave, porém a norma não a criminaliza a ponto de ser um crime punível com reclusão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 153

Inscrição: 263259

Candidato: CIBELI KARINE MALLMANN

Campus: Caxias

Dt.Envio: 19/05/2014 19:53:56

Questão: 21

Bibliografia: Lei Nº 11.892/2008

RECURSO:

Segundo a solicitação de resposta ao que se pede NÃO ser objetivo dos Institutos Federais, pergunta passível de 2 RESPOSTAS na letra D e na letra E com base na lei.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm) acesso às 19:12h do dia 19/05/2014

Seção III

#### Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada mediante transcrição literal, portanto a letra “d” da questão corresponde ao inciso II do artigo 7º.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 345

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:23:11

Questão: 22

Bibliografia: Fontes: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio o Dicionário da Língua Portuguesa. 8ª ed

RECURSO:

Questão 22 Versa sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, ocorre que na troca da palavra supressão pela palavra alteração de conceitos análogos, a banca acabou por fazer com que duas alternativas estivessem corretas:

Segundo, o dicionário Aurélio:

Alteração significa: modificação, decomposição...

Nesse sentido é possível afirmar que a alteração de barreiras e obstáculos, constitui-se na decomposição dos mesmos, na eliminação dos mesmos.

Ainda segundo o dicionário Léxico:

Alteração é 1. mudança, transformação; 2. degeneração, corrupção:

Nesse sentido a alteração seria a degeneração de barreiras e obstáculos, ou seja a dissolução dos mesmos.

Diante dessas constatações, contando a questão com duas alternativas corretas, pela proibidade do certame solicita-se a anulação da referida questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido ( x ) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada mediante a transcrição literal do art. 1º da Lei 10.098/00 devendo o candidato ter conhecimento da mesma. Portanto a alternativa correta é a letra “c”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 136

Inscrição: 650837

Candidato: VIVIANE CEVERO DA SILVA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 19:17:10

Questão: 24

Bibliografia: REGIMENTO INTERNO DO IFRS - CÂMPUS IBIRUBÁ

RECURSO:

REFERENTE A QUESTÃO NÚMERO 24 A DE CONSIDERAR COMO CORRETA TB, A LETRA E , DE ACORDO COM O REG. INTERNO E PLANO PEDAGÓGICO DO IF.O IF ENTENDE A EDUCAÇÃO COMO UM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS E ACADÊMICAS QUE GARANTAM A INSTRUÇÃO E O ENSINO",de acordo com o ART.23 INCISOS I,III,XV.REG INTERNO DO IF E INTERPRETANDO PPI.I)

PLANEJAR,DESENVOLVER,DIVULGAR,COORDENAR,SUPERVISIONAR, ORIENTAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICAS,PROJETOS,AÇÕES DE ENSINO E INOVAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES APROVADAS PELO CONSELHO DE CAMPUS EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO IFRS;INTERPRETANDO ESSE ARTIGO CONSIDERAMOS O IF RS COMO UM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS E ACADÊMICAS QUE GARANTAM A INSTRUÇÃO E O ENSINO.III) PROMOVER AÇÕES QUE GARANTAM ARTICULAÇÃO ENTRE O ENSINO,A PESQUISA E A EXTENSÃO.XV)COORDENAR E NORMATIZAR, EM CONJUNTO COM AS ÁREAS ACADÊMICAS, A DISTRIBUIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DIDÁTICOS DE USO COMUM.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada mediante transcrição literal do item 2.1 da página 14 do PPI – Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, dessa forma a questão não diz respeito ao Regimento Interno citado pela candidata neste recurso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 1109

Inscrição: 650837

Candidato: VIVIANE CEVERO DA SILVA

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 21/05/2014 21:17:08

Questão: 24

Bibliografia: PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

RECURSO:

O IFRS ENTENDE A EDUCAÇÃO COMO UM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS E ACADÊMICAS QUE GARANTAM A INSTRUÇÃO E O ENSINO, ENTENDE-SE COMO CORRETO, EM OBSERVÂNCIA COM O PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL...

I) O INSTITUTO ENTENDE A EDUCAÇÃO COMO UM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS, POR QUE, O INSTITUTO FEDERAL DESEJA QUE O PROCESSO DE PENSAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO SEJA UMA PRÁTICA PERMANENTE, CHEIA DE INDAGAÇÕES, IDAS E VINDAS, AVANÇOS E DESAFIOS, REPLETOS DE SIGNIFICADOS PARA OS SUJEITOS ENVOLVIDOS NA INSTITUIÇÃO, POR MEIO DO EXERCÍCIO DE PROJETER O FUTURO.

II) VERDADEIRO A DISSERTAÇÃO DA LETRE E, POIS SEGUNDO O PPI O IFRS ESTÁ RELACIONADO À CONSTRUÇÃO DE UMA POSTURA INVESTIGATIVA DE CURIOSIDADE, DEBATE E ATUALIZAÇÃO, DE MODO QUE OS EGRESSOS TENHAM CONDIÇÕES PARA ENVOLVER-SE EM PROJETOS DE "EDUCAÇÃO PERMANENTE".

III) NO CONTEXTO DO IFRS, A PRÁTICA ACADÊMICA INTERLIGA O PRÓPRIO INSTITUTO, NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA, COMO AS DEMANDAS DA COMUNIDADE, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS A EXERCEREM A SUA CIDADANIA, A CONTRIBUÍREM E A HUMANIZAREM O MUNDO DO TRABALHO.

IV) VEM SE CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO COMO UM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS E ACADÊMICAS QUE GARANTAM A INSTRUÇÃO E O ENSINO, ATRAVÉS DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA, QUE VAI SE CONSTITUINDO NO DIA A DIA DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DO MAIOR NÚMERO DE SUJEITOS NOS PROCESSOS DECISÓRIOS, NO RESPEITO ÀS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM COLETIVO, NO RECONHECIMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COMO INSTÂNCIAS PRIVILEGIADAS DE CONSULTA E DELIBERAÇÕES TOMADAS EM COLETIVO, NO RECONHECIMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COMO INSTÂNCIAS PRIVILEGIADAS DE CONSULTA E DELIBERAÇÃO, NA LIBERDADE DE EXPRESSAR OPINIÕES E NO SENTIMENTO DE RESPONSABILIDADE COLETIVA EM RELAÇÃO AOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada mediante transcrição literal do item 2.1 da página 14 do PPI – Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, dessa forma a questão não diz respeito ao Regimento Interno citado pela candidata neste recurso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 347

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:24:41

Questão: 26

Bibliografia: Lei 9394/96

RECURSO:

A questão de número 26 é sobre o seguinte artigo:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.(Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

Considerando que o excesso de faltas desobedece às regras de toda e qualquer instituição de ensino (não somente as regras da instituição, mas também a lei), pode-se afirmar que a alternativa D está correta também. E mais o caput do artigo diz que o mesmo é aplicável ao estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, pode um estabelecimento ter como regra interna em sua normativa a notificação do Conselho Tutelar, do Juíz competente e do MP a fim de conjuntamente esses órgãos, firmarem parceria no sentido de coibir comportamentos que desobedeçam às regras da referida instituição de ensino, tais como evasão, excesso de faltas, violência, Bullying. Mais uma vez recorre-se a hermenêutica jurídica e a interpretação prática da legislação. Havendo possibilidade de dupla interpretação do mesmo artigo, e por consequência dupla interpretação da questão, solicita-se a anulação da mesma.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada mediante transcrição literal do artigo 12 da LDB 9394/96.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 399

Inscrição: 655188

Candidato: FERNANDA ISABEL ROYER

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 10:15:58

Questão: 26

Bibliografia: LEI 9394/96 - LDB

RECURSO:

A questão de número 26 pergunta qual das opções NÃO é incumbência dos estabelecimentos de ensino, sendo que o gabarito apresenta como alternativa correta a letra 'B', porém, velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente faz sim parte das incumbências, não podendo ser esta a alternativa correta, mas sim a letra 'D', que não corresponde às incumbências que cita a lei, como vemos abaixo:

Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada mediante transcrição literal do artigo 12 da LDB 9394/96.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 348

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:25:51

Questão: 27

Bibliografia:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201226102555931ppi\\_versao\\_final.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201226102555931ppi_versao_final.pdf)

RECURSO:

Na questão de número 27 todas as alternativas estão corretas, já que a letra B está contemplada no PPI “A educação inclusiva no IFRS visa atender às necessidades especiais de todos os estudantes, através do desenvolvimento de práticas pedagógicas com estratégias diversificadas.” Ou seja, visando a inclusão se necessário for serão criadas turmas específicas (estratégias diversificadas) para portadores de necessidades especiais, como é o caso de um curso tendo como público alvo portadores de necessidades especiais e que verse sobre os seus direitos, ou uma oficina de panificação para deficientes auditivos, com professores preparados para auxiliá-los da melhor maneira. Sendo assim solicita-se a anulação da questão

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão 27 foi elaborada mediante transcrição literal do Projeto Pedagógico Institucional – PPI especificamente na página 29.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 405

Inscrição: 655188

Candidato: FERNANDA ISABEL ROYER

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 10:27:33

Questão: 27

Bibliografia: PPI - IFRS

RECURSO:

A questão 27 pergunta qual das alternativas NÃO é princípio da ação inclusiva, sendo apontado no gabarito a letra 'D' como correta, porém no PPI a garantia da educação pública, gratuita e de qualidade para todos é um princípio de ação inclusiva, dessa forma a resposta correta seria a letra 'B' que não apresenta uma ação inclusiva, mas sim de exclusão.

Além disso, são princípios da ação inclusiva no IFRS:

- o respeito à diferença;
- a igualdade de oportunidades e de condições de acesso, inclusão e permanência;
- a garantia da educação pública, gratuita e de qualidade para todos;
- a defesa da interculturalidade;
- a integração com a comunidade escolar.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão 27 foi elaborada mediante transcrição literal do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, especificamente de acordo com a página 29. Consideramos ainda que há inconsistência no recurso, pois a alternativa apontada como correta pela candidata foi a letra “d” enquanto que a alternativa correta do gabarito é a letra “b”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 354

Inscrição: 658140

Candidato: JUSSARA SARTORI

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 20/05/2014 00:56:12

Questão: 29

Bibliografia: LDB, Não vinculação ao edital

RECURSO:

Questão de número 29, no texto da lei não consta a expressão “educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”, a lei se refere à educandos com necessidades especiais.

“Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades Especiais...” Na referida questão a banca se utiliza de conceitos que não constam na lei e muito menos no edital, os mesmos induzem o candidato ao erro, principalmente se tratando de um concurso onde se exige nível médio. Sim a Lei deve ser interpretada em sua totalidade, mas será que alguém com habilitação de ensino médio saberia o que são “transtornos globais do desenvolvimento”, obviamente não. Utilizando-se de conceitos que não constavam no edital a banca cobrou que o candidato soubesse os mesmos, o que vai contra o princípio de vinculação ao edital. Sendo assim solicita-se a anulação da questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A questão foi elaborada, utilizando-se a transcrição literal da LDB 9394/96, referente ao Artigo 59, Capítulo V- Da Educação Especial, sendo, neste artigo, explicitada a expressão “educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 171

Inscrição: 650168

Candidato: HELENESIO CARLOS BORGES CABRAL

Campus: Ibiruba

Dt.Envio: 19/05/2014 20:21:10

Questão: 30

Bibliografia: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)

RECURSO:

A questão é clara: Assinale a alternativa CORRETA:

A alternativa mais parecida com a correta seria a letra "A" se tivesse a palavra "federal".

Pois segundo o DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, diz:

Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

A alternativa da letra "A" está incompleta e não pode ser considerada a correta, logo peço a anulação desta questão.

**RESPOSTA:** ( ) Deferido (X) Indeferido

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A supressão da palavra “Federal” não torna a alternativa incorreta.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PROTOCOLO: 321

Inscrição: 967745

Candidato: LUANA FERNANDES QUEIROZ

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 23:52:29

Questão: 10

Bibliografia: Houve Erro de Ortografia

RECURSO:

provavelmente erro da banca

RESPOSTA:

Recurso interposto em desacordo com o item 8.3 – Edital 09/2014.